



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE,

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 89/2021/SGP-UNILAB

Redenção, 03 de setembro de 2021.

Aos Dirigentes de Unidades Acadêmicas

Ao docentes da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

**Assunto: Plano de Trabalho Individual Docente (PIT) da Unilab.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23282.013658/2018-03.

Senhoras e Senhores,

**Orientadores Gerais**

1. Cumprimentando cordialmente, vimos comunicar que a partir da **próxima segunda-feira (6/09), o Plano Individual de Trabalho (PIT) do pessoal docente da Unilab**, de que trata o Art. 33 da Resolução Complementar CONSEPE/UNILAB nº 2, de 16 de julho de 2021, **estará disponível para preenchimento**, por meio eletrônico, na página da Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP), link: <https://unilab.edu.br/sgp/>

**Orientações a todos as/os professoras/es**

2. O/A docente poderá preencher seu PIT durante o **período de 6/09 a 25/10**, impreterivelmente, observando-se os limites de carga horária por atividade previstos no ANEXO I da Resolução CONSEPE nº 2, de 2021 e a consonância com o plano de trabalho do instituto de lotação.

2.1. Também ficará disponível na página o vídeo de orientação para preenchimento, caso haja necessidade.

2.2. O formulário também estará disponível na versão *mobile*.

3. Após o preenchimento do PIT, o docente fará o download do arquivo e encaminhará para o e-mail da direção da Unidade Acadêmica.

**Orientações aos dirigentes de Unidades Acadêmicas**

4. O/A dirigente da unidade deverá instituir, por ato administrativo, a Comissão de Avaliação do Regime de Trabalho que deverá ser composta por, no mínimo, seis docentes ligados ao instituto.

5. Após criação da comissão, o dirigente ou pessoa designada, deverá abrir processo SEI "Pessoal: Planejamento da Força de Trabalho" e incluir os PIT's dos docentes sob seu gerenciamento neste único processo.

5.1. Incluídos os planos de trabalho, o dirigente encaminhará à Comissão de Avaliação do Regime de Trabalho para fins de apreciação e parecer, a ser encaminhado em seguida ao Colegiado do Curso de vinculação.

6. O/A docente que estiver afastado ou de licença preencherá o PIT imediatamente ao seu retorno e remeter ao dirigente da unidade.

7. Após aprovação dos Plano Individuais de Trabalho, o dirigente da unidade deverá fazer o download dos arquivos via SEI e disponibilizar na página eletrônica do Instituto com a denominação "Plano Individual de Trabalho (PIT) - Semestre 20xx (respectivo ano)".

### Disposições finais

8. O/A docente que se negar a apresentar o PIT deverá o diretor comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) para conhecimento e providências.

9. As dúvidas quanto a este Ofício Circular deverão ser enviadas para o e-mail [sgp@unilab.edu.br](mailto:sgp@unilab.edu.br).

Atenciosamente,

**Antonio Adriano Semião Nascimento**  
Superintendência de Gestão de Pessoas

Fundamentação legal:

Resolução *ad referendum* CONSEPE/UNILAB nº 93, de 11 de agosto de 2021,

Resolução Complementar CONSEPE/UNILAB nº 2, de 16 de julho de 2021

Atenciosamente // Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 03/09/2021, às 19:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0332002** e o código CRC **AC8EA82F**.